



LEI Nº 4380, de 31 de julho de 2025.

Institui, no âmbito do Município de Itabirito, a Semana de Conscientização para Adolescentes sobre Educação e Responsabilidade Financeira, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Itabirito, a Semana de Conscientização para Adolescentes sobre Educação e Responsabilidade Financeira, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º - A Semana de que trata esta Lei tem como objetivos:

- I. Promover a conscientização dos adolescentes sobre a importância da educação financeira e do uso responsável do dinheiro;
- II. Estimular o desenvolvimento de hábitos financeiros saudáveis, como planejamento, controle de gastos e consumo consciente;
- III. Incentivar o espírito de responsabilidade, autonomia e preparo para a vida adulta no que se refere à gestão financeira;
- IV. Realizar palestras, oficinas, rodas de conversa, dinâmicas e atividades interativas nas escolas e em espaços públicos do município;

Art. 3º - As atividades desta Semana poderão ser desenvolvidas em parceria com:

- I. Escolas da rede pública e privada do município;
- II. Entidades sociais, associações de bairro e organizações não governamentais;
- III. Instituições de ensino técnico, superior, profissionais liberais, empresários e entidades privadas;
- IV. Órgãos municipais e demais interessados na temática.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, inclusive no que se refere à organização, divulgação, cronograma e desenvolvimento das atividades.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 31 de julho de 2025.

ELIO DA MATA Assinado de forma digital
SANTOS:5054 por ELIO DA MATA
7917600 SANTOS:50547917600
Dados: 2025.07.31
18:22:43 -03'00'
Élio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL